

**PA. 939/2001**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 103/2003**

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) José Evandro de Souza (Presidente), Kátia Magalhães Arruda (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), Ilka Esdra Silva Araújo (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Maurício Pessoa Lima,

**Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 939/2001;**

**RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 103/2003):

“I - **Indeferir** ao Sr. **FRANCISCO SOARES SILVA**, ex-Juiz Classista Representante dos Empregadores na Vara do Trabalho de Bacabal, o pedido de concessão de seu último período de férias;

II - **Decidir**, ainda, pela não devolução dos valores recebidos em face de sua permanência no cargo após o sexto ano de mandato”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 03/setembro/2003.

**RUI LOPES SOARES LIMA**  
Secretário do Tribunal Pleno